



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/05/2022 | Edição: 81 | Seção: 1 | Página: 56
Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior

RESOLUÇÃO CNRM Nº 9, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Aprova a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia no Brasil.

A COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto nº 8.516, de 10 de setembro de 2015; considerando a atribuição da CNRM de definir a matriz de competências para a formação de especialistas na área de residência médica; tendo como base a deliberação ocorrida na 1ª Sessão Plenária Extraordinária de 2022 da CNRM, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo SEI nº 23000.003378/2022-84, resolve:

Art. 1º Aprovar a matriz de competências de Programas de Residência Médica para a Área de Atuação de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, na forma do Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Os Programas de Residência Médica para a Área de Atuação de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia possuem 1 (um) ano de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 3º A matriz de competências é aplicável aos Programas de Residência Médica para a Área de Atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia que se iniciarem a partir de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de junho de 2022.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Nacional de Residência Médica Secretário de Educação Superior

ANEXO

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ÁREA DE ATUAÇÃO EM
ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

1. OBJETIVOS GERAIS

Formar e habilitar especialistas em Ginecologia e Obstetrícia para atuar nas modalidades da ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, sendo capaz de dominar os princípios físicos, a instrumentalização e as técnicas ultrassonográficas aplicadas na Ginecologia e Obstetrícia, para realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos, além de adquirir proficiência na elaboração e interpretação de laudos. Identificar e comunicar a equipe assistente a ocorrência de achados, esperados ou não, considerados urgentes. Valorizar a medicina baseada em evidência, bem como as inovações que venham a ser incorporadas pelo desenvolvimento tecnológico, priorizando a relação médico-paciente.

2. COMPETÊNCIAS AO TÉRMINO DA RESIDÊNCIA - R1

1. Dominar a física e instrumentação da ultrassonografia, incluindo componentes básicos, transdutores, produção do ultrassom com varredura em tempo real e com doppler (colorido e pulsado), frequências dos sons, interação com o tecido, segurança do ultrassom e do contraste, reconhecimento de artefatos e registro de imagens.

2. Dominar as indicações, preparo e protocolos para o exame de ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia.

3. Dominar a indicação de outros exames complementares após realização do ultrassom para complementação do raciocínio clínico.

4. Avaliar as técnicas de arquivamento de imagens, sistemas de comunicação (PACS) e controle de qualidade.

5. Dominar a elaboração de relatórios e comunicação com o paciente, familiares e equipe de médicos assistentes, incluindo achados urgentes e/ou inesperados e os procedimentos realizados.

6. Dominar a ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia em urgência e emergência.

7. Obter o consentimento livre e esclarecido do paciente ou responsável após explicação simples e em linguagem apropriada.

8. Avaliar os custos dos procedimentos médicos e utilizá-los em benefício do doente.

9. Avaliar as implicações médico legais da prática médica.

10. Valorizar o domínio emocional para tomar decisões em situações adversas, mantendo consciência sobre eventuais limitações.

11. Respeitar os preceitos éticos e bioéticos, bem como o relacionamento com profissionais da saúde, pacientes e familiares.

12. Dominar o uso dos agentes de contrastes, indicações, contra indicações, princípios físicos, bases fisiológicas, aplicações e protocolo de uso.

13. Avaliar a anatomia e fisiologia normal e alterada do feto nos diferentes trimestres da gestação; reconhecendo a evolução normal e patológica da gestação, sendo capaz de reconhecer as doenças e as síndromes mais prevalentes na gravidez.

14. Avaliar a anatomia e fisiologia da pelve feminina, identificando as alterações funcionais e reconhecendo as doenças mais prevalentes do trato gênito-urinário e retroperitônio da pelve feminina, em ginecologia e obstetrícia.

15. Dominar o exame ultrassonográfico morfológico fetal de primeiro e segundo trimestre, ultrassom tridimensional e os procedimentos invasivos em ginecologia e obstetrícia.

16. Produzir um trabalho científico, utilizando o método de investigação adequado para apresentá-lo em congresso médico, publicar em revista científica ou apresentar publicamente em forma de monografia.

40
ANOS